


CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 35 – Módulo Atenção Psicossocial

Dados Operacionais/ Identificação:

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Módulo Atenção Psicossocial</i>	<i>Ficha nº 35</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Orientação de Preenchimento da Ficha Complementar de Atenção Psicossocial.

Todos os estabelecimentos de saúde do tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial deverão preencher no SCNES, esta ficha complementar conforme as orientações abaixo.

1 – Dados Operacionais:

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
2.1 - CNES	2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção das folhas referentes ao profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a este, e nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

2 – Identificação do Estabelecimento de Saúde:

2.1 – CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento. Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

2.2 – Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido em todas as folhas, para evitar que caso acidentalmente ocorra mistura de folhas de diferentes estabelecimentos seja possível identificar a qual deles pertence a folha em questão.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

3. Caracterização da Unidade:

3 – CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

3.1 – A ESTRUTURA DESTA UNIDADE É?	Alugada <input type="checkbox"/>	Própria <input type="checkbox"/>
3.2 – ESTA UNIDADE POSSUI PARCERIA COM ONG/OS/OSCIP?	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>
Se sim, indique qual?	NOME DA ONG/OS/OSCIP _____	

3.1 – A estrutura deste estabelecimento é? → Responder se a estrutura do estabelecimento é própria ou alugada. Campo de preenchimento obrigatório.

3.2 – Esta unidade possui parceria com ONG, OS, OSCIP? → Responder Não ou Sim. Se a resposta for sim, deverá ser indicado o nome da ONG, OS ou OSCIP.

4. Vagas para acolhimento noturno:

4 – VAGAS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO

Deverá ser informado o número de vagas de acolhimento noturno correspondente ao número de leitos de atenção integral disponíveis na unidade.

Campo de preenchimento obrigatório para os CAPSad e CAPSad III.

5. Dados do Coordenador:

5 – DADOS DO COORDENADOR

5.1 - NOME	5.2 - CPF	5.3 - CNS	
5.4 - E-MAIL	5.5 - TELEFONE	5.6 - CBO	5.7 - CHS

Dados do Coordenador → Deverá ser identificado o profissional lotado no CAPS ao qual a UA esta vinculada, indicado como responsável técnico do CAPS pela UA.

5.1 – Nome → Nome do profissional, completo e sem abreviaturas.

5.2 – CPF → Número do CPF do profissional.

5.3 – CNS → Número do Cartão Nacional de Saúde do profissional.

5.4 – E-mail → Endereço de e-mail do profissional.

5.5 – Telefone → Telefone de contato no estabelecimento.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

5.6 – CBO → Ocupação do profissional, com o Código Brasileiro de Ocupações, disponível no manual da página 20 do CNES.

5.7 – CHS → Carga Horária Semanal do Profissional.

⊗ **Atenção:**

No SCNES essas informações serão importadas do cadastro do profissional, através da opção de Pesquisa de Profissional existente e será verificado se as mesmas coincidem. Campos com preenchimento obrigatório.

6. Hospital Geral de Referência:

6 – HOSPITAL GERAL DE REFERÊNCIA	
6.1 - CNES	6.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

6.1 – CNES → Código CNES do Hospital Geral de Referência ao qual a UARR está vinculada. Campo de preenchimento obrigatório.

6.2 – Nome Fantasia → Nome fantasia do Hospital Geral de Referência ao qual a UARR está vinculada. Campo de preenchimento obrigatório.

7. Unidade Regional:

7 – UNIDADE REGIONAL (se sim, indique os municípios que compõem a área de abrangência)			
7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município	7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município
7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município	7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município
7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município	7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município
7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município	7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município
7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município	7.1 - Cód. IBGE	7.2 - Nome do município

Campo obrigatório quando se tratar de Unidade Regional que presta atendimento para mais de um município.

Preencher o código do IBGE e nome do município. Comporta a informação de até 10 municípios.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CAPS – Centros de Atenção Psicossocial

Os CAPS possuem caráter aberto e comunitário, com equipes multiprofissionais e transdisciplinares, que realizam atendimento a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack, álcool ou outras drogas.

A Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, republicada em 21 de maio de 2013 institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para esse público. Nessa rede, a Atenção Psicossocial Especializada é formada pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nas suas diferentes modalidades:

CAPS I

Atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 15.000 (quinze mil) habitantes.

CAPS II

Atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 70.000 (setenta mil) habitantes.

CAPS III

Atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPS AD. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes.

CAPSi

Atende crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 70.000 (setenta mil) habitantes.

CAPS ad II

Serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, com capacidade operacional para atendimento em municípios ou regiões com população superior a 70.000 (setenta mil) habitantes.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CAPS ad III

Atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes.

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>	<i>Data</i>
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------	-------------

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos (inclusive na 2ª via), do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).